



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

“contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização dos cálculos processuais (elaboração, atualização, revisão, impugnações dos cálculos), devido a necessidade de garantir a precisão, a conformidade legal e a eficiência em processos judiciais.”

Ocaçu/SP, 14 de maio de 2025.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
14/05/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Gabriel Vicençoni Colombo



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização dos cálculos processuais (elaboração, atualização, revisão, impugnações dos cálculos), devido a necessidade de garantir a precisão, a conformidade legal e a eficiência em processos judiciais.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação da empresa especializada em questão está alinhada ao Plano Plurianual 2022/2025, lei municipal 1.943/2021 de 06 de dezembro de 2021.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

A) Realização dos Cálculos pelo Assessor Jurídico e Procurador Municipal: O procurador e assessor jurídico não possuem qualificação técnica para a elaboração de cálculos periciais contábeis, atividade que exige conhecimentos específicos da área contábil pericial. Além disso, atribuir-lhes essa responsabilidade configuraria desvio de função, contrariando os princípios da legalidade e eficiência. Também não há responsabilidade técnica atribuída a esses profissionais para a realização de cálculos contábeis, o que poderia comprometer a validade e a precisão dos



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

resultados apresentados nos processos.

B) Realização dos Cálculos pela Contadoria do Município: O contador municipal tem sua atuação voltada exclusivamente para a contabilidade aplicada ao setor público, não possuindo a capacitação técnica exigida para a realização de cálculos periciais. Esse tipo de demanda envolve alta complexidade, detalhamento técnico aprofundado e variações mensais que exigem conhecimentos específicos da área pericial contábil. A falta dessa especialização pode comprometer a correta apuração dos valores devidos ou a serem cobrados, aumentando o risco de prejuízos financeiros ao Município.

C) Contratação de Contador Exclusivo para a Procuradoria Jurídica: A nomeação de um contador específico para atuar na Procuradoria Jurídica não se mostra uma alternativa viável, pois a demanda por cálculos periciais não é suficientemente volumosa para justificar a criação de um cargo ou a contratação em tempo integral. Tal medida resultaria em um custo fixo elevado, sem garantia de plena utilização da capacidade do profissional contratado, o que iria de encontro ao princípio da economicidade. Além disso, caso o Município opte por convocar um contador aprovado no concurso público vigente, não há garantia de que esse profissional possua a qualificação necessária para atuar na área pericial contábil, visto que o cargo exige formação generalista em Ciências Contábeis, sem a obrigatoriedade de especialização em perícia contábil. A atuação nesse ramo requer conhecimentos técnicos específicos, experiência prática e atualização contínua, conforme previsto nas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis à atividade pericial. Dessa forma, essa alternativa apresenta riscos tanto em relação à qualidade dos serviços quanto à efetividade da atuação do Município nos processos judiciais e administrativos.

Analisando o mercado, entende-se viável a seguinte alternativa, abaixo indicada:

D) Contratação de Profissional Especializado: A solução mais adequada é a contratação de um escritório contábil especializado, garantindo que os serviços sejam prestados conforme a necessidades processuais. Essa modalidade de contratação permite maior flexibilidade e controle sobre os gastos, assegurando que a Administração Pública tenha acesso a um serviço especializado sempre que necessário. Além disso, a medida atende aos princípios da eficiência e economicidade, garantindo que os cálculos sejam realizados por um especialista com



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

conhecimento técnico específico, minimizando riscos e assegurando precisão na apuração dos valores nos processos judiciais.

4 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização dos cálculos processuais (elaboração, atualização, revisão, impugnações dos cálculos), devido a necessidade de garantir a precisão, a conformidade legal e a eficiência em processos judiciais. Os escritórios contábeis possuem expertise e experiência para lidar com cálculos complexos, como a determinação de valores a serem pagos em processos de cobrança, execução de dívidas ou ressarcimento de valores.

Cálculos processuais, especialmente em casos complexos, exigem rigor e precisão. Os escritórios contábeis possuem profissionais capacitados para realizar cálculos com base em leis, disposições e obrigações, evitando erros e garantindo a validade dos valores apresentados em processos judiciais.

Não são apenas questões matemáticas, mas também exigem conhecimento jurídico para determinar o valor a ser cobrado ou pago. Os escritórios contábeis podem auxiliar na aplicação correta das leis e na aplicação das decisões judiciais.

A contratação de um escritório contábil pode agilizar os processos, pois os profissionais especializados podem realizar cálculos rapidamente e com maiores precisão, considerando ainda não haver no Município profissional que realiza tal serviço.

Ainda, o município pode reduzir o risco de erros e de processos judiciais impugnados por falta de comprovação dos cálculos.

Os cálculos processuais realizados por escritórios contábeis podem ser mais transparentes, pois a metodologia e os valores podem ser facilmente verificados e auditados.

Os escritórios contábeis tendem a utilizar tecnologias avançadas para realizar cálculos e processos de gerenciamento, o que pode aumentar a eficiência e a precisão.

5 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da demanda da Administração, entende-se necessária a contratação de profissional especializado para elaboração, atualização, revisão, emissão de pareceres técnicos e atuação como assistente técnico pericial, em cálculos judiciais nos processos em que o Município de Ocaçu/SP figure como parte, em qualquer fase processual, ou ainda



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

preliminarmente ao manejo de ações judiciais.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [https:// www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020. 5.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a alternativa mais adequada para atender ao interesse público é a contratação de pessoa jurídica ou profissional autônomo especializado na elaboração,



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

atualização, revisão, emissão de pareceres técnicos e atuação como assistente técnico pericial em cálculos judiciais, nos processos em que o Município de Ocaçu/SP seja parte, em qualquer fase processual, ou mesmo antes do ajuizamento de ações.

7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é o seguinte:

A) Realização dos Cálculos pelos Assessores Jurídicos e Procuradores Municipais: A estimativa do valor quanto a esse item resta prejudicada, pois esses servidores não possuem qualificação técnica, nem competência para a realização de cálculos periciais.

B) Realização dos Cálculos pela Equipe de Contadores do Município: A estimativa do valor quanto a esse item resta prejudicada, uma vez que os contadores municipais não possuem qualificação técnica para a realização de cálculos periciais.

C) Contratação de Contador Exclusivo para a Procuradoria Jurídica: A estimativa do valor quanto a esse item resta prejudicada, tendo em vista que a demanda por esse serviço é variável e não justifica a alocação exclusiva de um profissional para essa atividade. Caso o Município convoque um contador do concurso público vigente, além da incerteza quanto à qualificação técnica necessária para a área pericial contábil, haveria o risco de subutilização do profissional. Isso poderia resultar em ociosidade e, conseqüentemente, em custos desnecessários para a Administração, contrariando os princípios da economicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

D) Contratação de Profissional Especializado: O Município estima uma quantidade anual de 36 (trinte e seis) cálculos, para a prestação do serviço, com base no ano de 2024. Deve ser utilizado como parâmetro o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) por mês trabalhado, independente da quantidade de cálculos que devem ser realizados, uma vez que não há como prever a quantidade de processos. O valor para cálculos judiciais específicos pode variar de acordo com a complexidade do caso e a experiência do profissional, podendo variar de R\$ 100 a R\$ 400 por hora.

A assistência em ações judiciais exige disponibilidade imediata e permanente, uma vez que processos judiciais podem ser iniciados a qualquer momento. Dessa forma, contar com suporte



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

técnico ao longo de 12 meses garante que a instituição possa se defender de maneira adequada e tempestiva em eventuais litígios.

A contratação pelo período de um ano também assegura previsibilidade orçamentária e evita a descontinuidade dos serviços essenciais. A interrupção ou falta de suporte adequado pode gerar riscos para a conformidade legal da instituição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CÁLCULOS PROCESSUAIS DO MUNICÍPIO: a) cálculos processuais, como cálculos de juros, correção monetária, execução, etc., fornecendo todos os subsídios da respectiva área do conhecimento, visando a defesa dos interesses do Município em juízo. b) aludida contratação abrangerá a atuação dos contadores, mediante a confecção de cálculos, laudos, pareceres, elaboração de quesitos, conferências de cálculos apresentados pela parte adversa, bem como o fornecimento de subsídios técnicos na área contábil necessários para a defesa dos interesses do Município em juízo, em todas as fases dos processos judiciais, inclusive processos em andamento, e dentro dos prazos processuais estipulados pelo juízo, pela Assessoria Jurídica do Município e/ou legalmente previstos.	Mês	12	R\$ 3.332,50	R\$ 39.990,00



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

c) aludida contratação abrangerá a atuação em todas as instâncias e Tribunais				
---	--	--	--	--

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais), para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização dos cálculos processuais (elaboração, atualização, revisão, impugnações dos cálculos), foi definida com base nos resultados da pesquisa de mercado e no alinhamento aos custos médios praticados no setor.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Apresentamos as justificativas para o não parcelamento da contratação de uma empresa especializada prestação de serviços de realização dos cálculos processuais (elaboração, atualização, revisão, impugnações dos cálculos):

a) Economia de Escala: A contratação de uma única empresa permite a obtenção de economia de escala, reduzindo os custos globais da contratação. Isso ocorre porque a empresa contratada pode oferecer melhores condições financeiras para um contrato unificado, aproveitando sinergias na execução dos serviços. O parcelamento da contratação, por outro lado, poderia resultar em custos mais elevados, uma vez que diferentes fornecedores tenderiam a cobrar individualmente por cada serviço, sem o benefício de descontos por volume contratado.

b) Redução de Custos e Maior Eficiência na Gestão Contratual: A administração de múltiplos contratos geraria um aumento significativo na complexidade administrativa e nos custos de gestão, exigindo maior esforço para fiscalizar a execução dos serviços, gerir pagamentos e monitorar a conformidade com as normas regulamentadoras. A centralização dos serviços em um único contrato simplifica o gerenciamento, reduzindo o número de interlocutores, facilitando a comunicação e garantindo um controle mais eficiente da execução contratual.

c) Padronização e Qualidade dos Serviços: A uniformidade na execução dos serviços é



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

fundamental para garantir a conformidade com a legislação e a eficiência das ações de segurança e saúde ocupacional. Ao contratar uma única empresa, assegura-se que todos os documentos, laudos e programas sejam elaborados seguindo a mesma metodologia e padrões técnicos, evitando inconsistências que poderiam ocorrer caso diferentes fornecedores fossem responsáveis por partes distintas dos serviços. A padronização também é essencial para facilitar auditorias e inspeções, assegurando que todas as informações estejam organizadas de forma coesa.

d) Responsabilidade Técnica Unificada: A concentração dos serviços em uma única empresa garante responsabilidade técnica integral, evitando falhas de comunicação e problemas de coordenação entre diferentes fornecedores. Em um contrato unificado, a empresa contratada assume a total responsabilidade pelos serviços prestados, o que facilita a identificação e a resolução de eventuais falhas ou inconsistências. No caso de parcelamento, poderia haver divergências entre laudos e programas elaborados por diferentes empresas, comprometendo a validade e a aplicabilidade dos documentos.

e) Redução de Riscos e Maior Segurança Jurídica: A execução integrada dos serviços evita riscos que poderiam comprometer a eficácia do conjunto do objeto contratado. A necessidade de coordenação entre diferentes fornecedores poderia resultar em atrasos, falhas na comunicação e divergências nos laudos e programas, o que poderia gerar complicações jurídicas e administrativas. A contratação unificada reduz esses riscos, garantindo maior previsibilidade na execução dos serviços e maior segurança jurídica para a administração pública.

Essas justificativas demonstram que o não parcelamento da contratação é a opção mais vantajosa para o Município de Ocaçu, garantindo a eficiência, a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, além de otimizar os custos e a gestão contratual.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

O principal resultado esperado com a contratação de profissional especializado em cálculos judiciais e serviços periciais contábeis é garantir maior precisão, segurança e eficiência na



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

atuação do Município de Ocaçu/SP em processos judiciais. Com a expertise técnica necessária, será possível elaborar, revisar e impugnar cálculos periciais de forma qualificada, evitando erros que possam resultar em prejuízos financeiros para a Administração Pública.

Além disso, a atuação de um profissional capacitado permitirá maior celeridade na resposta às demandas judiciais, assegurando o cumprimento de prazos processuais e fortalecendo a defesa dos interesses municipais. A medida também está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, pois possibilita uma gestão mais eficaz dos recursos públicos, minimizando riscos e assegurando a correta apuração dos valores devidos ou a serem cobrados.

12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

a) **Elaboração de Documentos Técnicos:**

- Termo de Referência: detalhar as especificações técnicas dos serviços a serem contratados, incluindo os requisitos de qualidade, prazos e condições de execução.
- Minuta de Contrato: preparar uma minuta de contrato que contemple todas as cláusulas necessárias para garantir a execução adequada dos serviços, incluindo penalidades por descumprimento e garantias exigidas.

b) **Análise de Riscos:**

- Identificação de Riscos: mapear os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, como atrasos na entrega dos serviços, falhas na qualidade dos exames e laudos, e problemas de comunicação entre as partes.

c) **Verificação de Conformidade Legal:**

- Documentação: assegurar que toda a documentação necessária para a licitação esteja completa e em conformidade com a legislação vigente, incluindo certidões negativas, alvarás e licenças.

d) **Planejamento Orçamentário:**

- Orçamento Estimado: elaborar um orçamento estimado para a contratação, com base em pesquisas de mercado e composições de preços, garantindo a alocação adequada de recursos financeiros.

e) **Publicação do Edital:**

- Transparência: publicar o edital de licitação em conformidade com os prazos e procedimentos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, garantindo a ampla divulgação e a participação de empresas qualificadas.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

- Esclarecimentos: disponibilizar canais de comunicação para esclarecer dúvidas dos interessados e fornecer informações adicionais sobre o processo licitatório.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

- Fiscal: Mariana da Silva Sant’Ana, Procuradora Jurídica Municipal;
- Gestor: Gabriel Vicençoni Colombo, Secretário Municipal Assuntos Jurídicos.

Essas providências são essenciais para assegurar a transparência, a eficiência e a conformidade legal do processo de contratação, garantindo que o Município de Ocaçu obtenha serviços de alta qualidade e atenda às suas necessidades de saúde e segurança do trabalho.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade da contratação dos serviços especializados está fundamentada na necessidade contínua de atendimento às exigências legais e normativas, garantindo a conformidade da instituição com a legislação vigente. A pesquisa de mercado realizada demonstrou a existência de empresas capacitadas para a execução dos serviços, com experiência comprovada na elaboração dos documentos técnicos e na prestação de suporte em ações trabalhistas e contestação de laudos periciais.

O modelo de contratação por um período de 12 meses é adequado para assegurar a continuidade das atividades, evitando lacunas que possam comprometer a segurança dos trabalhadores e a gestão dos riscos ocupacionais. Além disso, a previsibilidade orçamentária proporcionada por esse modelo permite um planejamento financeiro mais eficiente, garantindo o cumprimento das obrigações sem impactos financeiros inesperados.

Dessa forma, considerando a relevância dos serviços para a segurança e a regularidade da instituição, bem como a disponibilidade de fornecedores qualificados no mercado, a contratação mostra-se plenamente viável e necessária para atender às demandas institucionais e legais.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

15 – ANEXOS

Não há anexos.

16 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP E APROVAÇÃO

Responsáveis pela Elaboração do ETP e Autoridade Competente

Gabriel Vicençoni Colombo
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos